

Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba **EE "Deputado Claro César"**

Rua Olympio Mrcondes Azeredo, 78 – Moreira César. Tel. (12) 3641-1309 - CEP 12441-030 - Pindamonhangaba

EDITAL N.º 01/2025

O Diretor da EE. "Deputado Claro César", de acordo com o inciso III do artigo 5.º da Lei Complementar n.º 836, de 30-12-1997, alterada pela LC nº 1.374, de 30-03-2022 e Resolução Seduc 53, de 30-06-2022, torna público a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, junto a esta Unidade Escolar.

I – DA VAGA OFERECIDA:

01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

- **1.** A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função- atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:
- **2.** Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- **3.** Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1.º –O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 2.º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 3.º A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba

EE "Deputado Claro César"

Rua Olympio Mrcondes Azeredo, 78 – Moreira César. Tel. (12) 3641-1309 - CEP 12441-030 - Pindamonhangaba

III – ATRIBUIÇÕES:

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- I atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- **VI** decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- **VII** orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- **VIII** coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica,



Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba **EE "Deputado Claro César"**

Rua Olympio Mrcondes Azeredo, 78 – Moreira César. Tel. (12) 3641-1309 - CEP 12441-030 - Pindamonhangaba

juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- **IX** tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - **a)** a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - **b)** a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - **c)** as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - **d)** a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bemsucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho: <u>nos dias 05 e 06/06/2025, das 08h às</u>

<u>17h,</u> na Rua Olympio Marcondes Azeredo, 78 – Moreira César

Pindamonhangaba - SP.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- **a)** Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDESP, IDES);
- **b)** Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;
 - c) Experiência profissional na área de Educação.



Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba

EE "Deputado Claro César"

Rua Olympio Mrcondes Azeredo, 78 – Moreira César. Tel. (12) 3641-1309 - CEP 12441-030 - Pindamonhangaba

VI – DA JORNADA DE TRABALHO:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) e deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DETRABALHO:

- **a)** A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- **b)** A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;
- **c)** A entrevista será agendada na Unidade Escolar, e contará com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolar. O Diretor informará o dia e horário da entrevista na escola.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Obs.: Temos Professor da Unidade Escolar interessado.

Iolanda de Almeida Cornetti Coutinho RG. 29.876.587-1 Diretor de Escola